



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.923, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LINHARES,
CELEBRADO NO DIA 22 DE MARÇO, DIA
MUNDIAL DA ÁGUA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de
autoria do Ilustre Vereador Tarcísio Silva, a saber:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Uso Consciente da Água, a ser
celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 22 de março, Dia Mundial da Água.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de
abril do ano de dois mil e vinte.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos